

1. Sr. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal;
2. Prof. Dr. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral, Presidente da Comissão de Direito Constitucional da OAB-SP e Professor da Universidade Mackenzie;
3. Prof. Dr. Ives Gandra da Silva Martins, Professor Emérito da Universidade Mackenzie;
4. Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro, Dirigente da Câmara Americana do Comércio;
5. Prof. Dr. Heleno Taveira Torres, Professor de Direito Tributário da USP.

JUSTIFICATIVA

A matéria em discussão é de extrema relevância para o Brasil, especialmente se observada sob a ótica da Soberania Nacional. O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos, revelado pela Projeto de Decreto Legislativo nº 413/2007 **não firmou um acordo para evitar a bi-tributação** com os Estados Unidos da América, mas sim, permitiu que, eventualmente, autoridades fazendárias estrangeiras tenham acesso pleno a informações exclusivas das autoridades brasileiras, mesmo que o objeto da investigação no exterior não guarde qualquer relação com assunto de interesse nacional dos brasileiros.

